



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 120, DE 28 DE JUNHO DE 1963

"abre crédito suplementar de Cr\$1.913.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$1.913.000,00 (um milhão, novecentos e treze mil e trezentos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:


121-8-02-2.....	7.200,00
131-8-13-0.....	71.400,00
131-8-09-0.....	77.400,00
131-8-09-1.....	124.000,00
131-8-13-0.....	560.000,00
211-8-89-1.....	13.000,00
231-8-89-1.....	2.400,00
231-8-89-3.....	200.000,00
251-8-63-1.....	50.000,00
351-8-81-3 II.....	500.000,00
431-8-33-0.....	57.600,00
711-8-91-4.....	250.000,00

§ único - O valor do presente crédito será aberto com:

- saldo do exercício anterior até o montante de.....Cr\$.1.820.605,50;
- com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício até o montante de Cr\$.92.394,50.

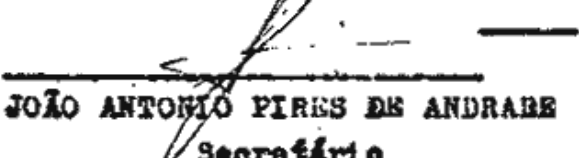
art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de junho de 1963.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma

data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário